



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Sebastião Afonso Viana Macedo Neves
Governador(a) do Estado do Acre

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Teotônio Vilela
Governador(a) do Estado de Alagoas

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Omar Abdel Aziz
Governador(a) do Estado do Amazonas

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Camilo Capiberibe
Governador(a) do Estado do Amapá

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Jaques Wagner
Governador(a) do Estado da Bahia

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Cid Gomes
Governador(a) do Estado do Ceará

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Agnelo Queiroz
Governador(a) do Estado do Distrito Federal

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Renato Casagrande
Governador(a) do Estado do Espírito Santo

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Makuf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Marconi F. Perillo
Governador(a) do Estado de Goiás

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Renato S. Makuf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Roseana Sarney
Governador(a) do Estado do Maranhão

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Makuf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Antônio Augusto Junior Anastásia
Governador(a) do Estado de Minas Gerais

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
André Puccinelli
Governador(a) do Estado do Mato Grosso do Sul

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Makuf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Silval da Cunha Barbosa
Governador(a) do Estado do Mato Grosso

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Makuf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Simão Robison Oliveira Jatene
Governador(a) do Estado do Pará

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Makuf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Ricardo Coutinho
Governador(a) do Estado da Paraíba

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Eduardo Campos
Governador(a) do Estado do Pernambuco

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Wilson Nunes Martins
Governador(a) do Estado do Piauí

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Beto Richa
Governador(a) do Estado do Paraná

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Sérgio Cabral
Governador(a) do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Rosalba Ciarlini
Governador(a) do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Confucio Aires Moura
Governador(a) do Estado do Rondônia

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

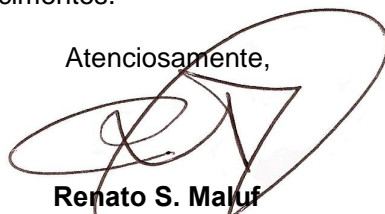
Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
José de Anchieta Júnior
Governador(a) do Estado do Roraima

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Tarso Genro
Governador(a) do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Makuf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
João Raimundo Colombo
Governador(a) do Estado de Santa Catarina

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Marcelo Déda Chagas
Governador(a) do Estado de Sergipe

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Makuf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Geraldo Alckmin
Governador(a) do Estado de São Paulo

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Jose Wilson Siqueira Campos
Governador(a) do Estado do Tocantins

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Presidência da República
Conselho Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional



Ofício Circular nº 056-2011/CONSEA/PR

Brasília, 25 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Governador(a) do Estado

Assunto: IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor(a) Governador(a),

Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Presidência da República convocou, por meio do Decreto de 1º de dezembro de 2010, a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada de 07 a 11 de novembro de 2011, na cidade de Salvador-BA. Ela tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas três esferas de governo.

É importante ressaltar que as Conferências Estaduais constituem parte decisiva do processo de preparação da IV Conferência Nacional, contando com a participação ativa da sociedade civil organizada e dos representantes dos respectivos governos estaduais. Por essa razão, solicitamos o apoio de V.Ex.^a para o processo de mobilização e organização da Conferência Estadual e das conferências municipais ou territoriais, bem como para o envio dos representantes governamentais para a etapa nacional.

Com a reafirmação de nosso apreço e distinta consideração, e certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do Consea

Tereza Campello
*Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome*